

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.571, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 5.569, de 16 de maio de 2012 que “Regulamenta a atividade de Comércio Ambulante durante XII Festival de Quitanda, nas vias e logradouros públicos do Município de Congonhas.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 102, 131 e 136 da Lei 2.623, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto n.º 5.569, de 16 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art 1º** Fica designada a Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal como “Praça de Alimentação”, por ocasião do XII Festival de Quitanda, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio do corrente ano”. (NR)

“**Art. 2º** A instalação de barracas para comércio de alimentos e bebidas só será permitido na referida “Praça de Alimentação”, a partir da segunda palmeira do pórtico de entrada da Romaria.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.572, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei n.º 3.151, de 19 de dezembro de 2011, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais):

CREDITO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.391.0062.7005 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CONGONHAS		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120078	365.000,00
TOTAL		365.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.391.0062.7010 MOLDAGEM E REPRODUÇÃO DOS PROFETAS		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120079	365.000,00
TOTAL		365.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.573, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Approva o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – **Habilitação para o Cargo**, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou

casamento;

- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- **O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.**

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos **5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.**

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB II – Ciências Físicas e Biológicas	Joelma Cristiane Santos e Silva – 1º lugar

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.577, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 8 de junho de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia **8 de junho de 2012**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.578, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Approva o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

e) comprovante de residência atualizado;

f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

i) certidão de casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;

m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;

b) uma foto 3x4 recente;

c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- **Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2012;**

2.1.2- **Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado entre os dias 04, 05 e 06 de junho de 2012, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de quarta-**

feira a sexta-feira de 14h às 17h30min.

Congonhas, 22 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Biblioteca	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Técnico em Enfermagem	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auxiliar de Biblioteca	16º	Daniela Cristina Pereira Modesto
Técnico em Enfermagem	25º	Thalita Rezende Cossenzo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/320, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/126, de 1º de março de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002835,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de maio de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002835, instaurada pela Portaria nº PMC/126, de 1º de março

de 2012, alterada pelas Portarias n.º PMC/138, de 9 de março de 2012, PMC/153, de 16 de março de 2012, e PMC/281, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/321, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/253, de 17 de abril de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 2012004849.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** despacho de fls. 17 e 18 constante no Processo Administrativo PMC/2012004849,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PMC/253, de 17 de abril de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 2012004849, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei nº 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/323, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Exonera Procurador Geral e nomeia Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, Lei nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010, Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sandro César Cordeiro do cargo de Procurador Geral e nomeá-lo no cargo de Secretário Municipal de Governo – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei nº 2.796, de 4 de julho de 2008, a partir de 18 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/324, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 18 de maio de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Maria Aparecida Coelho da Cunha, matrícula 156, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/325, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Procurador Geral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Aparecida Coelho da Cunha no cargo em comissão de Procurador Geral – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010, modificada pela Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 18 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT
PREVCON